

**DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**  
**LINHA DE APOIO AO AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO**

O beneficiário identificado pelo,

NIF	
Nome	

Declara que,

1)	<p>Não é:</p> <p>a) Entidade sediada em ordenamentos jurídicos offshore conforme definido no anexo III do Aviso 8/2016 do Banco de Portugal ou em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável, quando estes constem da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, na sua versão em vigor;</p> <p>b) Entidade que desenvolva a sua atividade em jurisdição não cooperantes para efeitos fiscais, conforme Anexo I da lista da UE constantes das conclusões do Conselho Europeu, de 24.02.2022, bem como, países ou territórios que apresentem graves deficiências na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, nos termos do Regulamento 2016/1675 da CE, de 14 de junho de 2016 que completa a Diretiva (EU) 2015/849 e de acordo com as listas publicadas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI);</p> <p>c) Entidade que incumpra a legislação e orientações europeias em matéria de combate à evasão fiscal.</p>
2)	Apresentará declaração de não dívida junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social válida à data da contratação da garantia da SGM.
3)	Declara que à data da contratação da garantia da SGM, terá a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos por Fundos Europeus.
<p>(Optar por uma das declarações se não apresentar certificado PME)</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração de Empresa de Pequena-Média Capitalização – <i>Small MidCap</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declara não reunir as condições materiais para ser uma micro, uma pequena ou uma média empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual e respetivo anexo, e que correspondem às previstas na Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio;</li> <li>• Ser uma empresa de pequena-média capitalização (<i>Small MidCap</i>), nos termos do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, por, não sendo PME, empregar, enquanto empresa autónoma, até 500 trabalhadores (&lt;500).</li> </ul> <p><input type="checkbox"/> Declaração de Empresa de Média Capitalização – <i>MidCap</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declara não reunir as condições materiais para ser uma micro, uma pequena ou uma média empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual e respetivo anexo, e que correspondem às previstas na Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio;</li> <li>• Ser uma empresa de média capitalização (<i>MidCap</i>), nos termos do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, por, não sendo PME, empregar, enquanto empresa autónoma, entre 500 e 3000 trabalhadores (&gt;= 500 e &lt;3000).</li> </ul> <p><input type="checkbox"/> Declaração de Empresa Grande</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declara não reunir as condições materiais para ser uma micro, uma pequena ou uma média empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual e respetivo anexo, e que correspondem às previstas na Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio;</li> <li>• Declara não reunir as condições materiais para ser uma empresa de pequena-média capitalização (<i>Small MidCap</i>) ou uma empresa de média capitalização (<i>MidCap</i>), nos termos do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual.</li> </ul>	

5)	Mais declara ter perfeito conhecimento que o incumprimento do compromisso assumido implica a não elegibilidade para a presente linha de apoio, sendo que, se for registada uma situação de incumprimento durante a vigência da operação contratada, tal implicará o agravamento das condições de acesso à linha, nos termos definidos contratualmente e/ou a devolução dos montantes indevidamente recebidos.
6)	<p>Escolher uma opção:</p> <p><input type="checkbox"/> Que é PME e, para o efeito dos regulamentos (UE) nº 1407/2013, nº 1408/2013 ou nº 717/2014, cumpre com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- não se encontra sujeita a processo de falência ou insolvência nem preenche os critérios, nos termos do seu direito nacional, para ficar sujeita a processo de insolvência, a pedido dos seus credores;</li> <li>- não tem atividades relacionadas com a exportação para países terceiros ou Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.</li> <li>- não tem operações financeiras que promovam a utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados.</li> <li>- não se destina á aquisição de veículos de transporte rodoviário de mercadorias (apenas aplicável a empresas de transporte rodoviário de mercadorias por conta de terceiros).</li> </ul> <p><input type="checkbox"/> Não sendo PME, nos termos e para o efeito do Regulamento (UE) nº 1407/2013, nº 1408/2013 ou nº 717/2014 cumpre com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- não se encontra sujeita a processo de falência ou insolvência nem preenche os critérios, nos termos do seu direito nacional, para ficar sujeita a processo de insolvência, a pedido dos seus credores;</li> <li>- não tem atividades relacionadas com a exportação para países terceiros ou Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.</li> <li>- não tem operações financeiras que promovam a utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados.</li> <li>- não se destina á aquisição de veículos de transporte rodoviário de mercadorias (apenas aplicável a empresas de transporte rodoviário de mercadorias por conta de terceiros);</li> </ul>
7)	<p>Declara que não desenvolve nenhuma das seguintes atividades excluídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade Económica Ilegal: qualquer produção, comércio ou outra atividade que seja ilegal sob as leis ou regulamentos portugueses. A clonagem humana para fins de reprodução é considerada uma Atividade Económica Ilegal no contexto desta declaração;</li> <li>• Produção e Comércio de Armas e Munições: o financiamento da produção e comércio de armas e munições de qualquer tipo;</li> <li>• Casinos: casinos e empresas equivalentes;</li> <li>• Restrições ao Setor de Tecnologias de Informação: pesquisa, desenvolvimento ou aplicações técnicas relacionadas a programas ou soluções de dados eletrónicos, que: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ visem especificamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ apoiar qualquer atividade incluída nas atividades excluídas aqui referidas;</li> <li>■ jogos de azar na internet e casinos online;</li> <li>■ pornografia;</li> </ul> </li> <li>○ se destinem a permitir ilegalmente: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ entrar em redes eletrónicas de dados;</li> <li>■ ter acesso ou descarregar dados eletrónicos</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>

Assinaturas

**Representantes do Beneficiário**

Data, Assinatura e Carimbo.

	Declaro ainda, juntamente que com o contabilista certificado identificado pelo,
	<b>NIF</b>
	<b>Nome</b>
	Apresenta um dos seguintes impactos financeiros resultantes do aumento dos custos energéticos e/ou do aumento dos custos das matérias-primas e/ou das perturbações das cadeias de abastecimento (escolher uma das opções):
8)	<p><input type="checkbox"/> Apresentavam em 2021 um peso de custos energéticos<sup>1</sup> no volume de negócios igual ou superior a 3% e registaram um aumento desse rácio igual ou superior a 33,33%, nos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura<sup>2</sup>, face aos 3 meses de abril, maio e junho de 2021, ou</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentavam em 2021 um peso de custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC)<sup>3</sup> no volume de negócios igual ou superior a 20% e registaram um aumento desse rácio igual ou superior a 20% nos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura<sup>2</sup>, face aos 3 meses de abril, maio e junho de 2021, ou</p> <p><input type="checkbox"/> Um aumento das necessidades de fundo de maneio<sup>4</sup>, considerando a média dos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura<sup>2</sup>, igual ou superior a 10 pontos percentuais, face à média dos 3 meses de abril, maio e junho de 2021</p>
	<b>NOTA: Deverão de ser anexas a esta presente declaração, as peças contabilísticas que dão suporte aos impactos financeiros assinalados.</b>

Assinaturas	
Contabilista Certificado	Representantes do Beneficiário
Data, Assinatura e Número de Contabilista Certificado	Data, Assinatura e Carimbo.

<sup>1</sup> Entende-se por custos energéticos os Campos A8057 + A8058 + A8060 (desde que relacionados com energia) da IES.

<sup>2</sup> Por exemplo, uma empresa que apresente uma candidatura em janeiro de 2022 comprovará este critério com base nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

<sup>3</sup> De acordo com método de apuramento associado ao Campo A5006 da IES

<sup>4</sup> Necessidades de Fundo de Maneio = Clientes + Devedores por acréscimo de rendimentos (relacionados com faturação por emitir desde que relacionados com a atividade principal da empresa) + Existências – Fornecedores (rubricas de balanço das últimas contas aprovadas ou dos balancetes mensais dos meses relevantes). Correspondem aos seguintes Campos IES: A5115 + A8031 + A5113 - A5148